



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA nº 2/2025

Ata da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho voltado ao acompanhamento do cumprimento das medidas determinadas na ADPF 635, realizada em 15/7/2025.

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Av. General Justo, 375, Edifício Bay View, 9º andar - Centro, reuniu-se o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 176, de 6 de junho de 2025. Estiveram presentes: Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Conselheiro Nacional do Ministério Público e Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho; Antonio José Campos Moreira, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Cláudio Bomfim de Castro e Silva, Governador do Estado do Rio de Janeiro; Carina Senna, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Fábio Villela de Pinho, Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; Daniel Ricardo de Castro Cerqueira, Pesquisador do Ipea; Julio José Araujo Junior, Procurador da República; Joana da Costa Martins Monteiro, professora adjunta da Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas da FGV (FGV/EBAPE); Emerson Betta, Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro; Atalá Correia, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público; Bernardo Moraes Cavalcanti, Promotor de Justiça Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público; Danilo Orlando Pugliesi, Promotor de Justiça Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público; Guilherme Schueler, chefe de gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Marcelo de Menezes Nogueira, Secretário de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; Felipe Lobato Curi, Secretário de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro; e Victor Santos, Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Ausente, justificadamente, Paulo Marcos de Farias, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça. Aberta a reunião, usou a palavra o Procurador-Geral de Justiça, Antônio José Campos Moreira, oportunidade em que destacou a importância do controle externo da atividade policial desempenhado pelo Ministério Público. Citou medidas adotadas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para fortalecer essa função constitucional como a criação do Grupo de Atuação Especial em Segurança Pública (GAESP/MPRJ). Informou que a equipe de perícia foi ampliada e que implementou laboratório de inovação tecnológica na estrutura organizacional. Em seguida, o Conselheiro Nacional do Ministério Público Antônio Edílio Magalhães Teixeira apresentou os integrantes do Grupo de Trabalho criado com a função de monitorar o cumprimento da decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635 e ressaltou a importância do trabalho integrado para que as determinações do STF sejam cumpridas. Observou que o acórdão elenca obrigações destinadas a instituições estaduais e federais e que o Grupo tem se esforçado no sentido de promover maior sinergia entre todos os envolvidos. Por sua vez, o Governador Cláudio Castro afirmou o

compromisso da administração estadual com a implementação das medidas determinadas no julgamento da ADPF nº 635. A reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a registrar, lavrou a presente ata Maurício Matias da Costa, servidor do Conselho Nacional do Ministério Público. Aprovado pelos integrantes do GT instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 176, de 6 de junho de 2025, o documento segue assinado pelo Conselheiro Nacional do Ministério Público Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Conselheiro do CNMP**, em 22/07/2025, às 16:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1207272** e o código CRC **6C942078**.